



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – JOÃO NEIVA (ES)
AUTARQUIA MUNICIPAL
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988**

PORTARIA Nº 005, de 13 de janeiro de 2026.

**NOMEIA SERVIDORES COMO FISCAL DE
CONTRATO Nº 002/2026.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto Municipal nº 9.550 datado em 10/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ISABELLA MORELATTO CARLESSO SPINASSÉ**, ocupante do cargo de Assessora Técnica,, como Fiscal Titular do **Contrato nº 002/2026**, e como suplente a servidora **FARAILDES ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assitente Técnico, oriundo do 794 de 05/11/2025, celebrado com a empresa **LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES 17443824769** - inscrito no CNPJ do MF sob o nº 39.477.266/0001-65-92, com sede a Rua Pierina Pessotti, nº 345 João Neiva/ES, representada pelo proprietária **LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Pierina Pessotti, nº 345 João Neiva/ES, nº 04, , João Neiva/ES, CEP 29.680-000, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED]-ES, cujo objeto é o contratação de empresa em serviços de assistênci técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, de acordo, Dispensa de Licitação nº 02, Contrato nº 002/2026 com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na ou Lei Federal no 14.133, de 10 de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – JOÃO NEIVA (ES)
AUTARQUIA MUNICIPAL
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988**

- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos pré irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 13 de janeiro de 2026.

**Emerson Brandão Almeida
Diretor do SAAE
Decreto Municipal n° 9.550/2024**